

21 de janeiro;

Como visto, a peça recursal só foi protocolada no dia 22 de janeiro, portanto, 01 (um) dia após o prazo legal, o que aponta para equívoco da tempestividade Certificada à fl. 101.

Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de intempestividade e não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 18 de agosto de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Relator, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Revisor, Dr. UBIRATAN CAZETTA – Procurador Regional Eleitoral.

#### ACÓRDÃO.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 21945**

**ACÓRDÃO N.º 22.487**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N.º 4412 – PARÁ (Município de Tomé-Açu)

Relator Designado: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Relator Originário: Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

Embargante: CARLOS VINÍCIOS DE MELO VIEIRA

Advogados: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH E OUTROS

Embargados: COLIGAÇÃO TOME-AÇU NO RUMO CERTO E ACÓRDÃO TRE-PA N.º 22.421, de 12/05/2009.

Advogados: FABIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO DOS PRIMEIROS EMBARGOS EM RAZÃO DA FALTA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS. REJULGAMENTO DECORRENTE DE ERRO DE FATO NA ANÁLISE INCOMPLETA DO PROCESSO. REJEIÇÃO. DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS PARA VIABILIZAR O JULGAMENTO DAS MATÉRIAS DO RECURSO DO 2º RECORRENTE, NÃO APRECIADAS PELA CORTE REGIONAL, SANANDO A OMISSÃO E JULGANDO AS MATÉRIAS DO RECURSO ORDINÁRIO PARA REJEITÁ-LAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS DO RELATOR ORIGINÁRIO.

Matéria de ordem pública que acarreta nulidade, suscitada de ofício, devido ao reexame e/ou rejulgamento indevidos, em razão de premissa equivocada lançada no parecer ministerial sobre os primeiros Embargos de Declaração. Nulidade rejeitada.

Declaratórios conhecidos e acolhidos parcialmente para sanar a omissão e viabilizar o julgamento das matérias atinentes ao Apelo do 2º Recorrente, conferindo-lhes efeitos infringentes.

Recurso rejeitado, conforme os fundamentos contidos no voto do Relator Originário, que passam a integrar o Acórdão n.º 22.421, em tudo observado o voto-vista apresentado pelo Juiz Federal, Dr. Edison Moreira Grillo Júnior, que ratificou, neste ponto, as razões do voto vencedor.

Notas taquiográficas passam a integrar o voto para melhor esclarecimento da decisão.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto-vista prolatado pelo Relator Designado, ratificado no voto-vista do Juiz Edison Moreira Grillo Júnior; devendo ser integradas ao acórdão as Notas Taquiográficas respectivas. Vencido o Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior (Relator Originário). Designado para lavrar o acórdão o Juiz André Ramy Pereira Bassalo, Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 06 de agosto de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - Relator Designado, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR - Relator Originário, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

#### PORTARIA N.º 10.595 SGP

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 21926**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**PORTARIA N.º 10.595 SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 9.704, de 07.08.2009, R E S O L V E:

Art.1º. DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos à frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas:

I - Dra. CARLA PAES SODRÉ DA MOTA, das 41ª e 81ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Ourém e Garrafão do Norte, a contar de 03.08.2009;

II - Dr. CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES, 14ª Zona –

Viseu, a contar de 31.07.2009;

III - Dr. EMANOEL JORGE DIAS MOUTA, ora, respondendo pela 14ª Zona – Viseu, a contar de 03.08.2009;

IV - Dr. ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO, 16ª Zona – Afuá, a contar de 01.08.2009;

V - Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, das 26ª e 82ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Gurupá e Porto de Moz, a contar de 03.08.2009;

VI - Dr. CLÊNIO LIMA CORRÊA, 44ª Zona – Portel, a contar de 03.08.2009;

VII - Dr. JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, das 78ª e 35ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Mocajuba e Baião, a contar de 03.08.2009;

VIII - Dra. LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS, 58ª Zona – Curionópolis, a contar de 03.08.2009;

IX - Dr. HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO, das 85ª e 79ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Medicilândia e Uruará, a contar de 31.07.2009;

X - Dra. GISELE MENDES CAMARÇO, 79ª Zona – Uruará, a contar de 31.07.2009;

XI - Dr. VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI, 19ª Zona – Monte Alegre, a contar de 03.08.2009;

XII - Dr. COSME FERREIRA NETO, 20ª Zona – Santarém, a contar de 03.08.2009;

XIII - Dr. ARNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA, 34ª Zona – Itaituba, a contar de 03.08.2009;

XIV - Dr. CLAYTONEY PASSOS FERREIRA, 102ª Zona – Jacareacanga, a contar de 03.08.2009;

XV - Dr. LUCIANO MENDES SCALIZA, 62ª Zona – São Geraldo do Araguaia, a contar de 03.08.2009.

Art. 2º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz Eleitoral Titular da 3ª Zona - Soure, cumulativamente, pela 16ª Zona – Afuá, nos dias 30 e 31.07.2009, e pela 17ª Zona – Chaves, no dia 30.07.2009;

II - Dra. ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO, Juíza Eleitoral Titular da 11ª Zona - São Miguel do Guamá, cumulativamente, pela 71ª Zona – Irituia, a contar de 03.08.2009, até o retorno do titular;

III - Dra. ALDINEIA MARIA MARTINS BARROS, pela 41ª Zona – Ourém, a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

IV - Dra. JANAÍNA FERNANDES ARANHA LINS, pela 81ª Zona – Garrafão do Norte, a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

V - Dr. ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA, Juiz Eleitoral Titular da 52ª Zona - Augusto Corrêa, cumulativamente, pela 14ª Zona – Viseu, a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

VI - Dr. FRANSKRAN NUNES GOMES, pela 84ª Zona – Dom Eliseu, a contar de 03.08.2009, até o retorno do titular;

VII - Dr. ELANO DEMÉTRIO XIMENES, Juiz Eleitoral Titular da 48ª Zona - São Sebastião da Boa Vista, cumulativamente, pela 10ª Zona – Muaná, a contar de 03.08.2009, até o retorno do titular;

VIII - Dr. WEBER LACERDA GONÇALVES, Juiz Eleitoral Titular da 17ª Zona - Chaves, cumulativamente, pela 16ª Zona - Afuá, a contar de 01.08.2009, até ulterior deliberação;

IX - Dr. OMAR JOSÉ DE MIRANDA CHERPINSK, Juiz Eleitoral Titular da 45ª Zona - Oeiras do Pará, cumulativamente, pela 86ª Zona – Currálinho, a contar de 03.08.2009, até o retorno do titular;

X - Dr. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI, cumulativamente, pelas 26ª e 82ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Gurupá e Porto de Moz, ambas a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

XI - Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, pela 44ª Zona – Portel, a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

XII - Dr. HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO, cumulativamente, pelas 78ª e 35ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Mocajuba e Baião, a contar de 03.08.2009, até o retorno do Dr. Everaldo Pantoja e Silva;

XIII - Dr. AIDISON CAMPOS SOUZA, pela 58ª Zona – Curionópolis, a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

XIV - Dra. LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS, cumulativamente, pelas 60ª e 61ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Rio Maria e Xinguara, a contar de 03.08.2009, até o retorno dos titulares;

XV - Dr. GERSON MARRA GOMES, cumulativamente, pela 85ª Zona – Medicilândia, a contar de 31.07.2009, até o retorno da titular, e pela 79ª Zona – Uruará, no período de 31.07 a 09.08.2009;

XVI - Dr. GLÁUCIO ARTHUR ASSAD, Juiz Eleitoral Titular da 68ª Zona - Rurópolis, cumulativamente, pela 79ª Zona – Uruará, a contar de 10.08.2009, até ulterior deliberação;

XVII - Dra. RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE SOUZA, pela 19ª Zona – Monte Alegre, a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

XVIII - Dr. MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz Eleitoral Titular da 38ª Zona - Oriximiná, cumulativamente, pela 89ª Zona – Terra Santa, a contar de 03.08.2009, até o retorno do titular;

IX - Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, pela 20ª Zona – Santarém, a contar de 03.08.2009, até o retorno da titular;

XX - Dr. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA, Juiz Eleitoral da 91ª Zona - Novo Progresso, cumulativamente, pela 34ª Zona – Itaituba, a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

XXI - Dr. RÔMULO NOGUEIRA BRITO, pela 102ª Zona – Jacareacanga, a contar de 03.08.2009, até ulterior deliberação;

XXII - Dr. PAULO ERNESTO PEREIRA DE SOUZA, pela 3ª Zona – Soure, a contar de 03.08.2009, até o retorno do titular;

XXIII - Dr. JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA, pela 62ª Zona – São Geraldo do Araguaia, a contar de 03.08.2009, até o retorno do titular;

XXIV - Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, pela 5ª Zona – Igarapé-Açu, a contar de 04.08.2009, até o retorno do titular;

XXV - Dr. EDUARDO ANTÔNIO MARTINS TEIXEIRA, pela 57ª Zona – São João do Araguaia, a contar de 03.08.2009, até o retorno do titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22077

**PORTARIA N.º 10.597 SGP**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DOP PARÁ, no uso de suas competências regulamentares, considerando a atual situação epidemiológica da Influenza A (H1N1) no Pará; considerando que as gestantes apresentam maior risco de complicações graves quando infectadas pelo vírus Influenza A (H1N1); e considerando que a circunstância recomenda a adoção de medidas preventivas, R E S O L V E:

Art. 1º As servidoras do Quadro de Pessoal Permanente, requisitadas e estagiárias gestantes, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam dispensadas de comparecer ao local de trabalho, no período de 21/08 a 02/09/2009, devendo, após este período, submeterem--se à avaliação médica.

Parágrafo único. A critério da chefia imediata, as gestantes dispensadas poderão realizar atividades laborativas em seu domicílio.

Art. 2º As gestantes deverão apresentar à Seção de Assistência Médica, Odontológica e Social – SAMOS, no prazo de 03 (três) dias, atestado médico comprovando gravidez.

Art. 3º Após análise e validação, a SAMOS encaminhará o atestado à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, que o juntará à folha de frequência mensal da gestante.

Art. 4º A Secretaria de Administração recomendará às empresas prestadoras de serviço a adoção de idênticas medidas com suas empregadas gestantes que atuam neste Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de agosto de 2009.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

## PARTICULAR



#### POSTO PAAR LTDA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 21950**

**TÍTULO: POSTO PAAR LTDA**

**POSTO PAAR LTDA.** Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente – SEAMA, a renovação Licença Ambiental de Operação LAO 043/2008, com validade até 18/11/2009, para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotivos, situado na Av. SN 21 nº 480, Bairro Maguary, Ananindeua-Pará

#### PEMA AVGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 21975**

PEMA AVGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Localizado na Cidade de Redenção - Pa, CNPJ: 06.038.748/0002-40, torna público que recebeu o CTDAM e sua L.O junto a SEMA-PA.

#### PEMA AVGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 21976**

PEMA AVGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Localizado na Cidade de Ourilândia - Pa, CNPJ: 06.038.748/0001-60, torna público que recebeu o CTDAM junto a SEMA-PA.